



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.102, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.078.599,18 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 2.078.599,18 (DOIS MILHÕES, SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	08.122.0022.2.018	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	245	Fonte:	01	599,18
02.09.01	08.122.0022.2.018	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	250	Fonte:	01	1.600,00
02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	329	Fonte:	01	10.000,00
02.09.03	08.243.0023.2.019	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	351	Fonte:	03	350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	479	Fonte:	05	58.400,00
02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	489	Fonte:	01	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	641	Fonte:	01	522.000,00
02.11.01	12.365.0015.2.056	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	690	Fonte:	01	1.043.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0007.2.033	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	884	Fonte:	01	63.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 1.728.599,18 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	08.122.0022.2.018	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	245	Fonte:	01	1.600,00
02.09.02	08.244.0022.2.014	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	273	Fonte:	01	10.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0019.2.065	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	394	Fonte:	01	599,18
02.10.01	10.122.0019.2.066	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	406	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.122.0019.2.066	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	407	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.122.0019.2.066	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	408	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	485	Fonte:	05	58.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0017.2.060	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	611	Fonte:	01	122.000,00
02.11.01	12.306.0017.2.060	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	618	Fonte:	01	124.000,00
02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	632	Fonte:	01	116.000,00
02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	635	Fonte:	01	217.000,00
02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	646	Fonte:	01	98.000,00
02.11.01	12.365.0015.2.056	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	666	Fonte:	01	100.000,00
02.11.01	12.365.0015.2.056	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	683	Fonte:	01	288.000,00
02.11.01	12.365.0015.2.056	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	695	Fonte:	01	500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0007.2.033	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	882	Fonte:	01	63.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

II. O valor parcial de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE – depositado na conta nº 77.729-3 – Vínculo Detalhado 03.500.0050 – Fonte 60.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de outubro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA

ALBANI

BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI BORINI 30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Previdencial, ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=em-branco, cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI 30674619838
Date: 2026.10.15 09:56:47 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Data: 08/10/2026 19:54:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO

REBECCHI:09062652824

Assinado de forma digital por

PAULO REBECCHI:09062652824

Dados: 2026.10.15 15:42:43 -03'00'

PAULO REBECCHI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de outubro de dois mil e vinte e seis, por afixação no local de costume.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Data: 15/10/2026 11:53:03 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo